

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J. em 29/12/04, alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 106/13, publicados no D.J.E. de 27/11/13 e 29/11/13.

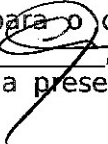
ATA DE REUNIÃO nº 085

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às quinze horas, na Seção de Gestão Documental - SEGDOC - térreo/prédio 194, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez, Isabel Cristina Pinto Ferreira, Leonardo Couto Chueri, Luciana Nogueira da Silva Chimento, Maurício da Silva Duarte, Rejane Tibúrcio Chaves e Solange do Carmo Lima Julião para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 106/13) da Presidência deste Tribunal. Foi registrado que: a) O presidente da Comissão comunicou aos demais membros o andamento da regulamentação do procedimento unificado de eliminação de documentos. Os autos encontram-se temporariamente sem movimentação, em razão dos setores de informática estarem voltados aos trabalhos decorrentes do período eleitoral. O membro Leonardo acrescentou aos comentários do presidente da Comissão que, após o período eleitoral, haverá uma atualização do ambiente operacional do Tribunal (sistemas operacionais e softwares utilizados pelos computadores deste Tribunal), entendendo diversos membros da Comissão que seria melhor que o Ato fosse publicado após a execução deste trabalho, tendo em vista que tal atualização impacta diretamente na operacionalização das tarefas que serão necessárias para publicação das Listas de Documentos para Eliminação na Internet. O membro Solange questionou se haveria prazo para a resolução desta questão técnica, ao que o membro Leonardo afirmou que não havia um prazo definido para o término da atualização. O membro Solange questionou aos demais membros da Comissão se, no período em que os autos estivessem sem movimentação por parte da Secretaria de Tecnologia da Informação, a Corregedoria poderia emitir um parecer em relação à minuta do ato da regulamentação do procedimento de eliminação de documentos para a Sede e os Cartórios Eleitorais. A comissão deliberou, por unanimidade, pelo envio da minuta do Ato sobre o procedimento unificado de eliminação de documentos à CRE, para apreciação, sendo que, em havendo novas sugestões a serem apresentadas pela CRE, estas serão apreciadas pela Comissão antes de ser finalizada a minuta por esta Comissão, para posterior apreciação e aprovação pela DG e Presidência; b) O presidente da Comissão passou ao próximo ponto da pauta, comunicando aos demais membros a inserção da COPAD no âmbito do projeto estratégico Gestão Documental. O presidente ressaltou que o projeto ainda não foi aprovado, mas a Comissão está incluída em diversas etapas do mesmo: no cronograma de capacitação, na avaliação dos instrumentos de Gestão Documental e no auxílio à elaboração/análise dos demais produtos previstos como resultado da execução do projeto. O membro Luciana explicou que a capacitação deverá ser realizada de acordo com a execução das etapas de implantação da Gestão Documental previstas no projeto estratégico. Por fim, o presidente da Comissão ressaltou que, tão logo o projeto estratégico Gestão Documental seja aprovado, a COPAD será avisada acerca das etapas pertinentes à Comissão; c) Passou-se para o ponto seguinte da pauta: as possibilidades de definição do valor histórico dos documentos arquivísticos deste Tribunal. O presidente da Comissão

[Handwritten signatures and initials]

apresentou aos demais membros da Comissão a Portaria nº 256 do TSE, que cria a REME - Rede de Memória Eleitoral - e passou a palavra para os membros da COPAD que também participam da CEMEL, Maurício e Luciana, em que estes membros explicaram aos demais membros da COPAD os objetivos da Rede de Memória Eleitoral e a importância que há em definir os parâmetros de valor histórico em relação aos documentos arquivísticos do Tribunal, não só para atender às recomendações da REME e aos pesquisadores externos, mas também para obter maior aderência às Recomendações nº 37 e 46 do CNJ quanto à consideração do *valor histórico* de documentos e, ainda, quanto ao próprio projeto Gestão Documental como um todo. O presidente da COPAD também esclareceu aos demais membros da Comissão sobre o projeto de tratamento e divulgação dos dados dos resultados das Eleições de 1945 a 1992, realizado através de parceria entre a SEGDOC e a CEMEL. Os membros Luciana e Maurício relataram um breve histórico aos demais membros quanto a este projeto, e o presidente da COPAD mencionou que o Tribunal Superior Eleitoral está enviando documentação relativa ao projeto, de eleições municipais ocorridas no Rio de Janeiro, a esta Regional. O membro Maurício sugeriu a participação do Professor Vítor Fonseca no cronograma de capacitação e o presidente da Comissão esclareceu aos demais membros que o Professor Vítor, que faz parte do quadro da Universidade Federal Fluminense e do Arquivo Nacional, ministrou, em fevereiro deste ano, um curso *in-company* sobre Descrição Arquivística aos membros da CEMEL (Comissão Regional do Projeto Memória do Rio de Janeiro) e da SEGDOC (Seção de Gestão Documental). O presidente da Comissão também esclareceu que, na hipótese de haver o curso a ser ministrado pelo Professor Vítor, este poderia ser inserido dentro do cronograma de capacitação, ou em paralelo. O presidente da Comissão repassou aos demais membros cópias da Resolução nº 474 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece critérios para atribuição de valor histórico aos processos do STF, a título de exemplo. O membro Cláudio falou da importância do estabelecimento de critérios de amostragem para documentos passíveis de eliminação, uma vez que os critérios de relevância histórica podem mudar com o tempo. Neste ponto, o presidente da Comissão esclareceu que ainda aguarda resposta do TSE quanto a consulta feita àquele Tribunal referente aos critérios de amostragem que devem ser utilizados por este Tribunal, com base no Manual de Gestão Documental do CNJ e nas Recomendações CNJ nº 37 e 46/2013. Por fim, o Presidente da Comissão repassou aos demais membros um modelo inicial para listagem de documentos arquivísticos de potencial valor histórico do TRE-RJ e propôs aos demais membros que a Comissão se divida em grupos, para realizar uma primeira análise em relação aos documentos constantes na TTDD, a fim de se tentar estabelecer quais poderiam ter potencial valor histórico, utilizando-se inicialmente, como critérios, a Resolução nº 474 do STF e material de apoio salvo na pasta compartilhada da COPAD com relação entre avaliação de documentos e memória. Deliberou-se à unanimidade pela realização do trabalho sugerido, apresentando-se um primeiro resultado sobre este levantamento para a próxima reunião; d) O presidente da Comissão seguiu a pauta, repassando, aos membros da Comissão, a proposta de alteração à TTDD da Escola Judiciária (EJE). Após verificação da impossibilidade técnica da utilização dos códigos de classificação 093.10, 093.11 e 093.12 ora propostos pela EJE, pelo fato da metodologia decimal utilizada na classificação dos tipos documentais da Tabela de Temporalidade atualmente vigente neste Tribunal, discussão quanto à abrangência do termo "projetos sociais" presente em algumas das novas classificações propostas pela EJE, e considerando-se o entendimento do membro Maurício e do presidente da Comissão de se relacionar o supracitado termo a atividades de promoção da cidadania apoiadas ou desenvolvidas por este Tribunal, deliberou-se à unanimidade pela aprovação, com alterações, da proposta de inclusões à TTDD da EJE, com observações em relação à classificação e numeração dos itens apresentados, criando-se uma nova classificação "094", denominada "Projetos Sociais", onde os novos itens serão inseridos, respectivamente, com os códigos de classificação 094.1, 094.2 e 094.3, incluindo-se, também, a classificação 094 no Código de Classificação de Documentos deste Tribunal; e) O presidente da Comissão passou para o último ponto da pauta, a análise do procedimento de eliminação da Coordenadoria de Infraestrutura (COINF). Após análise deste procedimento, deliberou-se à unanimidade pela aprovação da Lista de Documentos para Eliminação apresentada pela COINF, encaminhando-se parecer à DG pela aprovação da abertura do referido procedimento. Nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 17:30 h, sendo a próxima

Amv
R
E

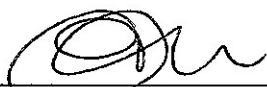
reunião marcada para o dia 25 de novembro de 2014, em horário a ser definido posteriormente. Eu, , Luciana Nogueira da Silva Chimento, Secretária da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os membros.



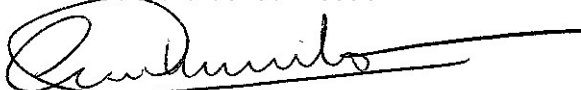
Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão



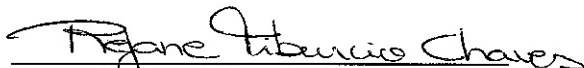
Cláudio Felipe Alexandre Magion Núñez
Vice-Presidente da Comissão



Isabel Cristina Pinto Ferreira
Membro da Comissão

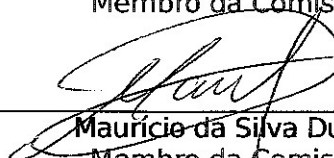


Luciana Nogueira da Silva Chimento
Membro da Comissão



Rejane Tiburcio Chaves
Membro da Comissão

Leonardo Couto Chueri
Membro da Comissão



Maurício da Silva Duarte
Membro da Comissão



Solange do Carmo Lima Julião
Membro da Comissão